

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº. 14/89

Autoria do senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº 077/89-C.M.

Votorantim-SP, 28 de Março de 1.989

Excelentíssimo Senhor:

01. Temos a honra e a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de Próprio Municipal e das outras providências.

02. Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência e demais edis que integram essa Egrégia Casa, que a denominação de "Durval Pedroso", que ora se propõe dar à Praça localizada entre as Ruas Mercedes Nardi Arcuri, Júlia Martins Domingues, Helena Clorinda Tescaro Menegocci e os lotes 10 e 11 do Jardim Clarice I, é uma justa e merecida homenagem que nossa cidade presta, postumamente, à pessoa de Durval Pedroso, vereador eleito em 1.982 e falecido em 30 de Julho de 1.987.

03. Ao longo de sua vida (1932/1987) nosso homenageado - Homem possuidor de elevado senso de solidariedade humana, jamais deixou-se abater pelos obstáculos da vida. Positivista por natureza, Durval dedicou-se aos esportes, principalmente ao futebol amador, e ao Carnaval, tendo sido inclusive, um dos dirigentes do Esporte Clube Corinthians de Votorantim, e também um dos fundadores e presidente da Escola de Samba Unidos da Vila, dividindo com estas "paixões", a responsabilidade consequente de ser industriário da Sociedade Anônima Votorantim, bem como representante do povo votorantinense.

04. Como Vereador, nosso ilustre homenageado, durante seu mandato, jamais esquívou-se / de suas responsabilidades para com o povo, atendendo prontamente aqueles que o procuravam para obter melhorias em seus bairros e para com os colegas, tendo



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

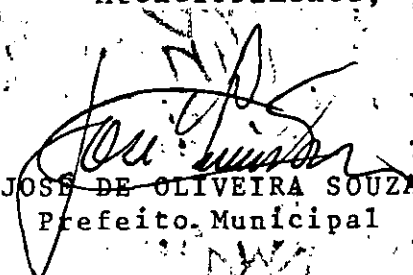
- 2 -

... sido um vereador consciencioso e batalhador, contribuindo muito para o engrandecimento do nosso Município.

Q5. Por tudo isso e solidarizando-nos com a Administração Municipal anterior em seu intuito de tributar homenagem ao ilustre cidadão, esperamos o acolhimento desta propositura.

Q6. Renovando nossos protestos de estima e apreço, firmamo-nos.

Atenciosamente,


JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador RUBENS MESADRI
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

1982039

PROJETO DE LEI nº 14

Dispõe sobre denominação de
próprio Municipal e dá ou-
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU
JOSÉ DE OLIVEIRA-SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMUL
GO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Praça que se localiza entre as
ruas Mercedes Nardi Arcuri, Júlia
Martins Domingues, Helena Clorinda Tescaro Menegocci
e os lotes 10 e 11 do Jardim Clarice I, passa a deno-
minar-se "Praça Durval Pedroso".

Art. 2º - Na placa indicativa deverá constar
a expressão "Vereador - 1982/1987".

Art. 3º - As despesas decorrentes com a apro-
vação da presente Lei, correrão /
por conta de verba própria, consignada em Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de
Março de 1.989 - XXV ANO DA EMANCIPAÇÃO.


JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal